PROJETO DE LEI Nº 121/2017

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R$ 567.000,00 (quinhentos e sessenta e sete mil reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(ões) ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2017, conforme segue:

02 GOVERNO MUNICIPAL
02.03 Assessoria Jurídica
0409200032.004000 Manter e desenvolver Ações da Procuradoria Jurídica
3.1.90.11.00.0000 – Venc e Vant Fixas – Pessoal Civil – 1000 - 21 ..... R$ 15.000,00
3.1.90.91.00.0000 – Sentenças Judiciais – 1000 - 32 ..... R$ 15.000,00
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
03.02 Divisão de Administração
0412200032.009000 Manutenção do Terminal Rodoviário e Cemitério Municipal
3.1.90.11.00.0000 – Venc e Vant Fixas – Pessoal Civil – 1000 - 70 ..... R$ 20.000,00
3.1.90.16.00.0000 –Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil– 1000-72 ..... R$ 10.000,00
3.1.91.13.00.0000 – Obrigações Patronais – 01000-74 ..... R$ 11.000,00
05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
05.02 Fundo Municipal de Saúde
1030100312.085000 Manutenção da Assistência Farmacêutica
3.1.90.11.00.0000 – Venc e Vant Fixas – Pessoal Civil – 1303- 230 ..... R$ 20.000,00
05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
05.02 Fundo Municipal de Saúde
1030200322.089000 Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU
3.1.90.11.00.0000 – Venc e Vant Fixas – Pessoal Civil – 1303- 247 ..... R$ 13.000,00
3.1.90.16.00.0000 –Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil– 1303-249 ..... R$ 30.000,00
3.1.91.13.00.0000 – Obrigações Patronais – 01303-251 ..... R$ 18.000,00
07 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA
07.02 Depto de Educação
1236100212.070000 Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Fundamental
3.1.90.11.00.0000 – Venc e Vant Fixas – Pessoal Civil – 1000- 526 ..... R$ 30.000,00
3.1.91.13.00.0000 – Obrigações Patronais – 01000-531 ..... R$ 6.000,00
07 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA
07.02 Depto de Educação
1236500232.074000 Manutenção da Merenda Escolar na Educação Infantil
3.1.90.11.00.0000 – Venc e Vant Fixas – Pessoal Civil – 1000- 570 ..... R$ 20.000,00
3.1.91.13.00.0000 – Obrigações Patronais – 01000-574 ..... R$ 3.000,00

08 SECR. MUNIC. DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO
08.02 Dpto de Serviços Urbanos
0412200032.040000 Manutenção das atividades da Secretaria de Viação Obras e Urbanismo
3.1.90.11.00.0000 – Venc e Vant Fixas – Pessoal Civil – 1000- 637..... R$ 15.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P.J – 01000-645 ..... R$ 35.000,00
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E TURISMO
09.02 Depto de Agricultura e Pecuária
2012200032.046000 Manutenção do Depto de Agricultura e Pecuária
3.1.90.11.00.0000 – Venc e Vant Fixas – Pessoal Civil – 1000- 697..... R$ 60.000,00
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo- 01000–703..... R$ 10.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P.J – 01000-708 ..... R$ 40.000,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
10.04 Depto de Limpeza Urbana
1854100072.055000 Manutenção do Depto de Limpeza Urbana
3.1.90.11.00.0000 – Venc e Vant Fixas – Pessoal Civil – 1000- 767..... R$ 70.000,00
3.1.91.13.00.0000 – Obrigações Patronais – 01000-771 ..... R$ 16.000,00
11 SECR. MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENV. ECONÔMICO
11.02 Depto de Indústria Comércio e Desen Econômico
2212200032.059000 Manutenção do Depto de Industria Comércio e Desenv Econômico
3.1.90.11.00.0000 – Venc e Vant Fixas – Pessoal Civil – 1000- 797..... R$ 10.000,00
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
12.02 Depto de Esportes e Lazer
2781200032.062000 Manutenção do Depto de Esportes e Lazer
3.1.90.11.00.0000 – Venc e Vant Fixas – Pessoal Civil – 1000- 822..... R$ 60.000,00
3.1.90.16.00.0000 –Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil– 1000-824..... R$ 20.000,00
3.1.91.13.00.0000 – Obrigações Patronais – 01000-826 ..... R$ 20.000,00
TOTAL ..... R$ 567.000,00

Art. 2º. O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
04.02 Dpto de Contabilidade, Orçamento e Fiscalização
2884600000.002000 Reserva de Contingencias
9.9.99.99.00.00 – Reserva de Contingência–99999 - 130 ..... R$ 353.000,00
05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
05.01 Gabinete do Secretário
1012200032.081000 Manutenção do Gabinete do Secretário de Saúde
3.1.90.11.00.0000 – Venc e Vant Fixas – Pessoal Civil – 1303- 155..... R$ 62.000,00
3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais – 01303-156 ..... R$ 15.000,00
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo- 01303–160..... R$ 4.000,00
07 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA
07.02 Depto de Educação
1212200032.067000 Manutenção das Atividades do Depto de Educação
3.1.90.11.00.0000 – Venc e Vant Fixas – Pessoal Civil – 1000- 474..... R$ 59.000,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
10.03 Depto de Coleta e Manejo de Resíduos Sólidos
1851200072.054000 Manutenção da Coleta e Manejo de Resíduos Sólidos
3.1.90.11.00.0000 – Venc e Vant Fixas – Pessoal Civil – 1000- 752..... R$ 50.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P.J – 1000- 764..... R$ 24.000,00
TOTAL ..... R$ 567.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte e cinco dias do mês de setembro 2017.

RINEU MENONCIN
Prefeito

MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 1212017

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos à apreciação desta Corte de Leis, o Projeto de Lei nº 121/2017 que visa à adequação do orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2017 para suplementação de Vencimentos e Vantagens Fixas para funcionários municipais, aporte mensal de precatório ao tribunal de justiça, serviços de agua, luz, telefone, xerox e estagiário para os Depto de agricultura e obras.

Esperando contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação, e posteriormente aprovação do presente projeto de lei, antecipadamente agradecemos.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 25 de setembro de 2017.

RINEU MENONCIN
Prefeito